

**PORTARIA Nº 262 DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

“Dispõe sobre a instauração de sindicância do âmbito do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

Considerando a decisão exarada nos autos nº 374-48.2018.8.11.0023, código 94986, em trâmite nesta Comarca, bem como as investigações pela Polícia Judiciária Civil no bojo do Inquérito Policial nº 002/2018, instaurado na Delegacia Regional de Guarantã do Norte-MT;

Considerando o disposto no Artigo 142 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar a responsabilidade do servidor **WALMIR LAURENTINO SILVA**, matrícula funcional nº 425, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Desenho, dos fatos expostos na decisão exarada nos autos nº 374-48.2018.8.11.0023, código 94986, em trâmite nesta Comarca, nos termos do Artigo 142 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - A sindicância deverá estar conclusa no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por único e igual período, sendo instruída por comissão composta pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Regiane Matos Davi	Assistente Técnica Administrativa	6931
Soraya Cristine Carvalho Duarte	Procuradora Municipal	0022
Thiago Pereira Da Silva	Assistente Técnico Administrativo	5575

Art. 3º - Fica determinado o afastamento temporário do referido servidor pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da respectiva remuneração, nos termos do Artigo 147 da Lei Complementar nº 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2019.

PUBLICADO
EM 19/03/2019
Resp. *Mauricio Ferreira*

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 20 de Março de 2019.

PORTARIA Nº 262/2019

PORTARIA Nº 262 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a instauração de sindicância do âmbito do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

Considerando a decisão exarada nos autos nº 374-48.2018.8.11.0023, código 94986, em trâmite nesta Comarca, bem como as investigações pela Polícia Judiciária Civil no bojo do Inquérito Policial nº 002/2018, instaurado na Delegacia Regional de Garantã do Norte-MT;

Considerando o disposto no Artigo 142 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar a responsabilidade do servidor **WALMIR LAURENTINO SILVA**, matrícula funcional nº 425, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Desenho, dos fatos expostos na decisão exarada nos autos nº 374-48.2018.8.11.0023, código 94986, em trâmite nesta Comarca, nos termos do Artigo 142 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por único e igual período, sendo instruída por comissão composta pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Regiane Matos Davi	Assistente Técnica Administrativa	6931
Soraya Cristine Carvalho Duarte	Procuradora Municipal	0022
Thiago Pereira Da Silva	Assistente Técnico Administrativo	5575

Art. 3º -Fica determinado o afastamento temporário do referido servidor pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da respectiva remuneração, nos termos do Artigo 147 da Lei Complementar nº 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal